

Câmara Municipal de Ibiraçu Estado do Espírito Santo

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU - ES.

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exª para requerer, após ouvido o Egrégio Plenário, que o Projeto de Lei CMI n.º 009/2022, que "Altera a Lei Municipal n.º 4.126, de 20 de abril de 2022.", protocolizado nesta Casa de Leis em 31 de maio de 2022, tenha tramitação e apreciação em caráter de urgência regimental, inclusive com a dispensa dos pareceres das Comissões e sua consequente inclusão na Ordem do Dia da presente sessão Ordinária, para fins de apreciação e deliberação, posto que se trata de proposição que objetiva incluir no texto da lei, a possibilidade de agraciar através da Comenda Municipal do Mérito Feminino Ericina Macedo Pagiola, mulheres já falecidas que se destacaram na comunidade, na luta pela conquista dos espaços femininos e, também, prever a possibilidade da medalha que representa a honraria, ser produzida em metal ou em acrílico. A urgência se faz necessária pois as honrarias pretendem ser concedidas ainda neste ano e, quanto antes for aprovada tal norma, viabilizará um melhor planejamento para a organização do evento. O presente pedido de urgência regimental, com a dispensa dos pareceres e inclusão na Ordem do Dia da presente sessão ordinária é formulado nos termos do art. 184 c/c o art. 63, § 8° e 9°, do Regimento Interno da Casa.

Nestes termos, pede deferimento.

Ibiraçu-ES, em 03 de junho de 2022.

RENATO RAMALHO
Vereador

